



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15890-000 - FONE: (0172) 88-1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI NÚMERO 1.845, DE 13 DE OUTUBRO DE 1.993**  
\*\*\*\*\*

**Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.**

SRA. MARI INEZ VENTURA MAZZI, Prefeita Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e - promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$800.000,00 (oitocentos mil-cruzeiros reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo

02-08 - Saneamento

13.76.448.216 - Operação e Manutenção do Saneamento

3120 - Material de Consumo ..... CR\$800.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 1.993.

  
MARI INEZ VENTURA MAZZI  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afi-  
zação no local de costume.

  
VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA